



Lei Municipal nº **674/2022** – Miraíma-CE., 10 de Maio de 2022.

DENOMINA O ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO CENTRO DA CIDADE DE MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., no uso de suas atribuições Legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **JOSÉ TEÓGENES TEIXEIRA**, o espaço público no centro da cidade de Miraíma, situado em frente à Praça da matriz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, aos 10 de Maio de 2022.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal